



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, DO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA CORONEL LUIZ GONZAGA CESAR DE PAIVA, NÚMERO 45, CENTRO, EXTREMOZ/RN. COMPARECERAM A ESTA SESSÃO E ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA OS SEGUINTE VEREADORES: ALYSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, RAFAEL CORREIA DE OLIVEIRA, FABIO VICENTE DA SILVA, KILTER HARMISTRONG LIMA DE ARAÚJO, TATIANY OLIVEIRA DE LIMA CAMPOS, ALEXANDRE MAGNO HONORIO RAMALHO E ANDERSON BARBOSA DA SILVA. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO ANDERSON BARBOSA DA SILVA INICIA A SESSÃO, CONVOCANDO O VEREADOR RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE PARA ASSUMIR A PRIMEIRA SECRETARIA, CONTA NA PAUTA O PROJETO DE LEI 102/2023 TRAMITANDO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ANTES DE SUBMETIDO A DELIBERAÇÃO O RESPECTIVO PROJETO DE LEI FOI LIDO E VOTADO O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL A EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 102/2023 DO VEREADOR KILTER ARAUJO. - QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), REFERENTES AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA – PMCM, QUE A FEZ REFERÊNCIA INICIALMENTE A MP Nº 1.162/2023, CONVERTIDA NA LEI Nº 14.620/2023, DE 13.07.2023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUBMETIDO AO PLENARIO RESTOU APROVADO O PARECER DA COMISSÃO QUE NO MERITO É PELA REJEIÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA. ATO CONTINUO FOI POSTO EM DELIBRAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 102/2023 PODER EXECUTIVO. - DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), REFERENTES AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCM, A QUE FEZ REFERÊNCIA INICIALMENTE A MP Nº 1.162/2023, CONVERTIDA NA LEI Nº 14.620/2023, DE 13.07.2023 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO. PROJETO DE LEI Nº 103/2023 DO PODER EXECUTIVO. - EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4ª LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.160/2023, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE DE EXTREMOZ/RN, DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL REPASSADO PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 8.474, DE 22 DE JUNHO DE 2015, NA FORMA DE ABONO SALARIAL. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023 MESSA DIRETORA. INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE EXTREMOZ, O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA (SDR), COMO FORMA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO REMOTAS DE MATÉRIAS SUJEITAS À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, DAS COMISSÕES OU DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR. PROJETO APROVADO. ELEIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA PARA O PERÍODO DO RECESSO LEGISLATIVO. PROPONENTE: MESSA DIRETORA. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE AINDA FACULTA A PALAVRA, E**



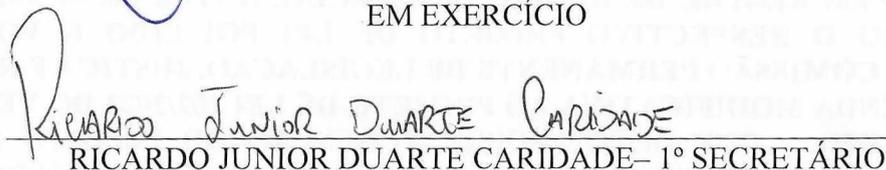
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

NÃO TENDO QUEM QUEIRA FAZER USO DA MESMA ENCERRA A SESSÃO. DO QUE PARA CONSTAR, EU, ROBSON FERREIRA DA SILVA, LAVRO A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO. SALA DAS SESSÕES VEREADOR ADILSON JOSÉ DE MELO, EXTREMOZ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

MESA DIRETORA

  
ANDERSON BARBOSA DA SILVA – PRESIDENTE  
EM EXERCÍCIO

  
RICARDO JUNIOR DUARTE CARIDADE – 1º SECRETÁRIO